

LEI Nº 1.098, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992.

Revoga a Lei nº 1.043, de 04 de julho de 1991 e dá outras providências.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.043, de 04 de julho de 1991, que denomina de Realeza o trecho da Rua Dom Bosco, pertencente ao Bairro Aclimação, dando seqüência à mesma.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a mudança das placas indicativas e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de fevereiro de 1992.

LEONARDO DINIZ DIAS